COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO Nº 027/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.330/2023 "ALTERA O INCISO I, DO ART. 10, DA LEI 1.271/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria ora mencionada é de extrema necessidade para que assegure os direitos aos servidores contribuintes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, que na data da extinção se encontravam afastados por motivos de doença.

Concluídos legalmente pela incapacidade os mesmos serão amparados pelo Fundo Previdenciário do Município.

A matéria não irá onerar o município assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 04 de julho de 2023.

WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 027/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.330/2023 "ALTERA O INCISO I, DO ART. 10, DA LEI 1.271/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vi que a mesma tem como objetivo amparar servidores que não se enquadraram no Regime Geral.

Os mesmos após constatados pela junta médica pericial como incapacidade permanente serão amparados pelo Fundo Previdenciário.

A matéria não traz prejuízos ao Fundo, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 04 de julho de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR